

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.166, DE 29 DE JUNHO DE 2005, QUE REESTRUTURA O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAPÃO DA CANOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO MARQUES, Prefeito Municipal de Capão da Canoa.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao Artigo 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do inciso X e acresce inciso XI ao § 1º do Art. 14 da Lei Municipal nº 2.166, de 29 de Junho de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - ...

§ 1º - ...

X – prêmio por assiduidade;

XI – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.”

Art. 2º - Altera a redação do § 4º e acresce § 5º ao Art. 41 da Lei Municipal nº 2.166, de 29 de junho de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 - ...

§ 4º - No caso de natimorto, decorridas duas semanas do evento, a segurada será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o cargo efetivo.

§ 5º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.”

LEI Nº 2.320, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Fl.-02

Art.3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2006.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADALBERTO LUIZ MAGRIN
Secretário de Administração

IZABEL CRISTINA SANTOS GUERREIRO
Secretária de Turismo, Indústria e Comércio

REGINA ROSANE WITT MARQUES
Secretária de Educação

JOEL DE MATOS NOVASKI

Secretário Interino de Obras e Saneamento

LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Secretário Interino de Coordenação dos Distritos

CERLI RIBEIRO NOVASKI
Secretária de Assist. e Bem-Estar Social

PEDRO PAULO MOTA
Secretário da Fazenda

GABRIEL MAROSO TONETTO
Secretário Interino da Saúde

PEDRO ESTADEU NASCIMENTO DORNELLES
Secretario da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária